CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 114/2025

PROJETO DE LEI Nº 139/2025

Dispõe sobre desafetação e incorporação à categoria de bens dominiais do bem imóvel que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 20 de outubro de 2025 do corrente**, RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado e incorporado à categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal o Sistema de Recreio do loteamento denominado Vila de Todos os Santos, com área de 3.553,44 m^2, descrito e caracterizado na matrícula 117.167 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de outubro de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente
por HELIO ALVES
RIBEIRO
Data: 21/10/2025 13:55

Assinado digitalmente
por TULIO JOSE
TOMASS DO COUTO
Data: 21/10/2025 15:46

Pág. 1/1 - AUTÓGRAFO Nº 114/2025 - PL 139/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALVES RIBEIRO e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CF53-00C5-E640-607E

ICP Brasil